

RECIBO CR\$ 39.607.920,00

Recebemos da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE, a importância de Cr\$ 39.607.920,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e sete mil e novecentos e vinte cruzeiros), representada pelo cheque nominal à Comunidade Indígena PARAKATEJÊ, nº 26872, Série D, sacado contra o Banco do Estado do Pará S/A, Agência de Marabá-PA, correspondente ao pagamento e liquidação total da quantia acima referida, objeto de convênio ELETRONORTE x FUNAI, com a interveniência da Comunidade, a título de indenização por benfeitorias, auxílio remoção, relocação da Aldeia e contribuição para serviços comunitários, em virtude da passagem da Linha de Transmissão em 500 KV - Marabá/Imperatriz.

Em nome da referida comunidade, com a assistência da FUNAI, damos à ELETRONORTE plena, geral e irrevogável quitação, da importância recebida, para nada mais pretender ou reclamar, judicial ou extrajudicialmente, quanto aos termos do presente, autorizando ainda, à ELETRONORTE, por si ou seus prepostos, a iniciar imediatamente os trabalhos necessários à implantação, construção, operação e manutenção da referida linha.

R

B

N

Por ser verdade, firmamos o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

Marabá, 10 de junho de 1980.

Kokobum Japine  
Representantes da Comunidade

Puyse Jioke Hivãse

Limbo Baga  
FUNAI

Testemunhas:

[Signature]  
[Signature]